



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.440/90

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, faz-saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu Sanção a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a Doar à Senhora MADIR MARIA CORREIA, o Lote nº 01 (Hum) da Quadra CAP, situado na Rua Jerônimo Monteiro, no Bairro Rosario I, medindo 10,00 (dez) Metros de Frente e Fundos por 12,00 (Doze) Metros Laterais, formando a área Global de 120,00 (Cento e Vinte) Metros Quadrados, confrontando-se pela Frente com a Rua Jerônimo Monteiro, pelas Laterais e Fundos com restante da mesma Quadra, para que a mesma possa construir (edificar) sua casa de Residência.

ARTIGO 2º- Fica estabelecido o Prazo de 02 (dois) Anos para o Início e Término da construção (Edificação).

ARTIGO 3º - Findo o Prazo Estabelecido no Artigo 2º a presente Doação ficará sem efeito e o Terreno (Lote) citado no Artigo 1º será Reincorporado ao Patrimônio Público do Município de Baixo Guandu-ES.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 14 DE DEZEMBRO DE 1990.


ELI FEHINA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 14 DE DEZEMBRO DE 1990.

ARNALDO ZAHN
CHEF. DEPARTO. DE ADM.